



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.288, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA N° PM-CIN-2023/3757 (processo PM-ADM-2023/9586);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN**, matrícula nº 9.664, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 4 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas -CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suplemento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 4 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1715
Data 01 / 12 / 23



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:04805

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2023.12.01 15:01:46 -04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 986140

DECRETO Nº. 3.288, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3757 (processo PM-ADM-2023/9586);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN**, matrícula nº 9.664, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 4 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas -CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suplemento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 4 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.289, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2023/36217, de 23 de novembro de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na qual solicita a nomeação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR (autos PM-ADM-2023/09480);

CONSIDERANDO, a Lei nº. 1.664 de 22 de dezembro de 2021, dispõe sobre a alteração da Lei nº. 069, de 16 de maio de 1997, o Conselho será composto de 21 (vinte e um) membros e respectivos suplentes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR biênio de 2022 a 2024:

I - Juliana Lopes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como titular;

II - Paulo Rogério Rolim Prestes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como suplente;

III - Lúcio Roberto Tolentino, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

IV - Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

V - Sildiano de Souza Aragão, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como titular;

VI - Roberto Ginell, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, suplente;

VII - Emerson José Alves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como titular;

VIII - Cristhiana Vieira França, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como suplente;

IX - Rodrigo Zanoni, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como titular;

X - Shirley Dornas Nantes Pereira, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como suplente;

XI - Luiz Antônio Alonso, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, como titular;

XII - Júlio Hideki Jodal, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, como suplente;

XIII - Marcus Vinicius Godoy Garcia Junior, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como titular;

XIV - Juliano Ferro Vieira, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como suplente;

XV - Felix Placência Garcia, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS - IFMS, como titular;

XVI - Marcio Lustosa Santos, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS - IFMS, como suplente;

XVII - Roberto Carlos Ramos Cebalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Nova Andradina, como titular;

XVIII - João Moreira de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Nova Andradina, como suplente;

XIX - Eliane da Silva Moreira Dias, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como titular;

XX - João Santana, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como suplente;

XXI - Valdecir Pereira, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como titular;

XXII - Jessica dos Santos Vitória, representante da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova Andradina, como suplente;

XXIII - Roberto Ceballos, representante da Associação dos Agricultores Familiares - Projeto do Assentamento Santa Olga, como titular;

XXIV - Amâncio Nunes Romeiro, representante da Associação dos Agricultores Familiares - Projeto do Assentamento Santa Olga, como suplente;

XXV - Ely Regina de Oliveira, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijun, como titular;

XXVI - Alex Marcos Abreu Nunes, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijun - Fetagri - MS, como suplente;

XXVII - Nelson Dan, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijun - Fetagri - MS, como titular

PORTARIA Nº 841, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Agente de Serviços Especializados - Motorista de Ambulância - Casa Verde e Van, micro-ônibus e ônibus - SEDE**, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação do posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público Processo PM-ADM-2023/06711.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Henrique Petik;
- 3) Jair Antônio Gorchach;
- 4) Sílvia Aparecida Corneio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **Farmacêutico Bioquímico**, para atuar na Farmácia Básica, do Município de Nova Andradina, na realização de tarefas inerentes a essa função, cuja falta de pessoal implicará na descontinuidade dos serviços na dispensação de medicamentos caracterizando, situação de excepcional interesse público Processo nº PM-ADM-2023/06760.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Tatiana Nicolodi Lopes;
- 3) Sílvia Aparecida Corneio;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 843, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuarem nas funções de Profissionais de Serviços de Saúde, **Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicopedagogo Clínico**, com lotação no CRR, (Centro Regional de Reabilitação), na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender as necessidades de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. Processo nº PM-ADM-2023/08416.

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Jozeli Chulli da Silva;
- 3) Sílvia Aparecida Corneio;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 847, de 1º de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal obteve o direito a incorporação antes da promulgação da EC 103/2019, que acrescentou o artigo 39, §8º, da CF, assim como, de fato, a incorporação supracitada foi implementada antes dessa norma constitucional;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro protege o direito adquirido (inciso XXXVI do artigo 5º da CF), diferentemente do que ocorreu quando a CF entrou em vigência (artigo 17 da ADCT);

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2023/06236 acerca da contribuição previdenciária durante todo o período;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar incorporado ao vencimento básico da servidora pública municipal **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**, matrícula 6429, a verba de adicional de função pelo exercício do cargo de Controladora-Geral do Município, a partir da competência de junho de 2019, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da LCM 231/2019 c.c. §1º, do artigo 18, da Lei Municipal 993/2011, que à época era equivalente a R\$ 4.558,70.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a incorporação da remuneração da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL